

REGULAMENTO

Concurso de Carros Alegóricos de Carnaval – 26 de fevereiro de 2025

Artigo 1.º

Organização

A organização do Desfile de Carnaval e Concurso de Carros Alegóricos é da responsabilidade da Direção do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira e da equipa Plano Cultural de Escola (PCE).

Artigo 2.º

Objetivos

A Direção do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira e a equipa Plano Cultural de Escola (PCE) promovem um Desfile de Carnaval e Concurso de Carros Alegóricos no dia 26 de fevereiro de 2025, pelas 14h30, com o objetivo de dar continuidade às tradições carnavalescas da região, preservar a identidade cultural do território, apelar à criatividade das turmas participantes, bem como ao seu espírito de equipa e interajuda, e ainda potenciar um maior envolvimento dos alunos nas atividades promovidas pelo Agrupamento.

Artigo 3.º

Participantes

- 1) O Desfile de Carnaval é dirigido a todos os alunos do 2º Ciclo, 3º Ciclo e Secundário do Agrupamento de Escolas de São João de Pesqueira.
- 2) Para efeitos do Concurso de Carros Alegóricos serão consideradas exclusivamente as turmas desde 5º ao 12º ano, pertencentes ao Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, que se tenham inscrito previamente no concurso.

Artigo 4.º

Inscrições

- 1) A inscrição no Concurso de Carros Alegóricos é gratuita.
- 2) A participação no Concurso de Carros Alegóricos implica a inscrição obrigatória.
- 3) As candidaturas deverão ser realizadas por um representante da turma (ex. delegado ou subdelegado) através do formulário online (link: <https://forms.office.com/e/Z7KYEsnVq8>), comunicadas a um membro da organização do Concurso de Carros Alegóricos, ou ainda ao Diretor de Turma da respetiva turma candidata, que posteriormente deverá informar a

candidatura a um dos membros da Direção do Agrupamento ou a um elemento da equipa Plano Cultural de Escola, devendo obrigatoriamente preencher o questionário Forms para o efeito, até ao dia 12 de fevereiro.

- 4) Apenas serão aceites candidaturas de turmas, e não de alunos singulares, sendo todos os alunos integrantes da turma candidata obrigados a participar enquanto inscrito único, tornando-se este um dos critérios de desqualificação ou de não aceitação da candidatura.
- 5) A inscrição é realizada em nome da turma e requer a participação ativa de todos os alunos para ser aceite.
- 6) Cada turma candidata deve comunicar o tema do seu carro alegórico à organização para aprovação prévia. A inscrição será confirmada apenas após a aprovação do tema pela organização.
- 7) A data limite para as inscrições é o dia 12 de fevereiro de 2025, inclusive.
- 8) Não serão aceites candidaturas entregues depois do prazo referido no ponto anterior.
- 9) A validação da inscrição no concurso fica sujeita a uma confirmação por parte da organização, em função do cumprimento dos requisitos estabelecidos no presente regulamento.
- 10) A participação no Concurso de Carros Alegóricos implica ainda a presença obrigatória do representante da turma inscrita, em qualquer reunião de trabalho que eventualmente possa vir a ser convocada pela organização.

Artigo 5.º

Requisitos do Desfile e Carro Alegórico

- 1) As turmas participantes no Desfile de Carnaval e no Concurso de Carros Alegóricos deverão comparecer no local de encontro – Portaria da Escola sede do Agrupamento, até às 14h00 do dia 26 de fevereiro de 2025.
- 2) Todas as turmas participantes devem estar devidamente inscritas, e as candidaturas aprovadas pela organização.
- 3) A ordem de participação das turmas no Desfile de Carnaval é definida com base no ano de escolaridade e turma, desde o pré-escolar até ao Ensino Secundário.
- 4) O carro alegórico, sujeito a avaliação, deve ser decorado e elaborado pelos alunos da turma participante, sendo cada turma responsável pela total aquisição dos veículos, materiais, figurinos, entre outros elementos que considerem necessários.
- 5) É obrigatório a todas as turmas participantes identificar de forma clara e inequívoca o seu ano e turma no seu respetivo carro alegórico.

- 6) Durante o Desfile, o carro alegórico deve transportar, no máximo, 5 elementos da turma participante, que podem mudar ao longo do desfile, de forma rotativa e em segurança. Os restantes alunos seguem atrás do seu carro alegórico.
- 7) É permitido o apoio de adultos (familiares e/ou Encarregados de Educação dos alunos da turma) para questões técnicas (como montagem, segurança e condução do veículo), mas o conceito e a decoração devem ser criados pelos alunos.
- 8) A organização não disponibiliza condutores para os carros alegóricos, sendo cada turma responsável por convidar um adulto, portador de carta de condução válida, para o fazer.
- 9) Durante o Desfile de Carnaval, por questões de segurança, tem de existir um espaçamento entre cada uma das turmas igual ou superior a 3 metros, sensivelmente.
- 10) Todas as turmas participantes devem ocupar-se do suporte musical, seja música ao vivo ou música gravada, que acreditem ser necessário à sua participação.
- 11) Os participantes devem respeitar as ordens da equipa técnica no que diz respeito ao cumprimento das distâncias e organização do Desfile, sob pena de serem sancionados.
- 12) Os participantes devem respeitar as indicações dos agentes da autoridade em serviço na coordenação do Desfile.
- 13) À medida que os participantes vão terminando o seu desfile, não podem prejudicar nem perturbar a ordem, a harmonia e/ou a normal atuação dos grupos ainda em Desfile.
- 14) O circuito a realizar é o seguinte: saída da porta da escola sede do Agrupamento de S. João da Pesqueira, avenida Marquês de Soveral até à Escola Profissional, regresso à escola pelo Largo da Devesa e chegada à escola sede.

Artigo 6.º

Critérios de Avaliação

1. A avaliação do júri será efetuada atendendo aos seguintes critérios:
 - a) Alusão a aspetos tradicionais e identidade cultural;
 - b) Originalidade e criatividade;
 - c) Sátira;
 - d) Capacidade de mobilização de todos os alunos na atividade;
 - e) Efeito visual do carro alegórico (capacidade de concretização do tema proposto, qualidade dos acabamentos e adereços);
 - f) Serão avaliados critérios como interatividade com o público: simpatia, elegância, postura e desenvoltura no Desfile.

Artigo 7.º

CrITÉRIOS de Desempate

1. Em caso de empate devem ser valorizadas as pontuações das alíneas a), b) e e).
2. Se o empate ainda persistir, o júri procede ao desempate através de votação direta por maioria simples entre os grupos empatados.

Artigo 8.º

Desclassificação

1. Serão desclassificadas as turmas que:
 - a. não respeitem as ordens e indicações dadas pelos elementos da equipa técnica e agentes da autoridade destacados para a coordenação e gestão do evento;
 - b. coloquem em perigo a segurança geral do desfile, das restantes turmas ou do público em geral;
 - c. não cumpram os horários estabelecidos no Artigo 5.º - n.º1, do presente regulamento;
 - d. Os trajes para o concurso devem ser adequados para a faixa etária e respeitar as normas de conduta da escola;
 - e. Decoração dos carros alegóricos ou alunos com conteúdos ofensivos, discriminatórios ou inadequados a um contexto escolar.

Artigo 9.º

Prémios às Turmas Vencedoras

- 1) Serão atribuídos prémios às três melhores turmas participantes, que se tenham evidenciado notavelmente pela criatividade e originalidade, tendo em consideração os critérios referidos no citado artigo 6º. Os prémios serão os seguintes:
 - 1.º Prémio: Atividade de Paintball para todos os alunos da turma.
 - 2.º Prémio: Atividade de Karting para todos os alunos da turma.
 - 3.º Prémio: Jogo de Tabuleiro “Monopólio” para a turma.
- 2) Não existirão quaisquer prémios de participação para as turmas não-vencedoras.

Artigo 10.º

Divulgação do Vencedor

1. As turmas vencedoras e a atribuição dos prémios referidos no Artigo 9º. serão divulgadas na página do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira no dia 6 de março, após interrupção letiva do Carnaval.

Artigo 11.º

Júri

- 1) O júri será constituído pelos seguintes 5 elementos:
 - a. Diretora do Agrupamento;
 - b. Subdiretora do Agrupamento;
 - c. Professor de Educação Tecnológica;
 - d. Professora de Educação Musical;
 - e. Responsável pelos assistentes operacionais;
 - f. Técnico da equipa do SPO (Serviço de Psicologia e Orientação).
- 2) O júri tem a liberdade de desclassificar, para efeito de Concurso, os participantes que não cumprirem devidamente o presente regulamento, em particular o Artigo 8.º.
- 3) O cálculo da avaliação a atribuir a cada participante será feito com recurso à ficha do júri (anexo 1).
- 4) Todas as deliberações do júri serão soberanas e irrecorríveis.

Artigo 12.º

Percurso do Desfile

O Desfile de Carnaval terá início na sede do Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira (Rua João Manuel Fernandes Oliveira), percorrerá a vila e termina novamente na Escola sede.

Artigo 13.º

Outras disposições

- 1) O regulamento é vinculativo e a participação no Concurso de Carros Alegóricos implica a plena aceitação de todas as regras do presente regulamento.
- 2) Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização e júri do Concurso, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

Agrupamento de Escolas de São João da Pesqueira, 23 de janeiro de 2025

(A Diretora do Agrupamento, Dr.ª Agostinha Veiga)